



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho



São Paulo, 20 de março de 2020

Ofício CG.C.DER nº 576/2020

**TC-004418.989.16-6**

Ref. Contas Anuais - Prefeitura Municipal de Valinhos - Exercício 2016

**Senhor Procurador-Geral de Justiça**

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, em cumprimento à r. decisão da Egrégia Segunda Câmara deste Tribunal, proferida em sessão de 27/11/2018, e das r. Decisões do Egrégio Tribunal Pleno proferidas no Pedido de Reexame em sessão de 06/11/2019 e nos Embargos de Declaração em sessão de 05/02/2020.

Trata-se das Contas da Prefeitura Municipal de Valinhos, do exercício de 2016, cujo Parecer emitido foi desfavorável à sua aprovação, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 31/01/2019.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**DIMAS RAMALHO**  
Conselheiro

Excelentíssimo Senhor Doutor  
GIANPAOLO POGGIO SMANIO  
Procurador-Geral de Justiça  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SÃO PAULO – SP



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Conselheiro Dimas Ramalho**



Drc./

ASSINADO DIGITALMENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-DL2-H260-6T0K-3KIG